



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3407 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**Ref.: Homologação funcional de profissionais  
da Rede Municipal de Ensino.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pelos empregados públicos desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino da classe de docentes.

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária de Educação, aos respectivos pedidos e tendo os interessados atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei 1309 de 30/06/2008 e atualizações/revisões posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** os despachos de evolução funcional dos servidores públicos desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, da classe de docentes, conforme a seguir:

**§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA**

**I – CLASSE DE DOCENTES**

**Professor de Educação Básica I:**

- Janila Pereira Cesar, CPF nº 221.153.358-21.....01 faixa

**§ 2º - EVOLUÇÃO VIA NÃO ACADÊMICA**

**I – CLASSE DE DOCENTES**

**Professor de Educação Básica I:**

- Sávio Richardson Azeredo, CPF nº 189.249.468-03.....01 faixa

**Art. 2º** - Os servidores públicos passarão a fazer jus ao novo enquadramento em faixa salarial imediatamente superior ao nível que pertencem, discriminado no Art. 1º, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 1309/2008, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual.

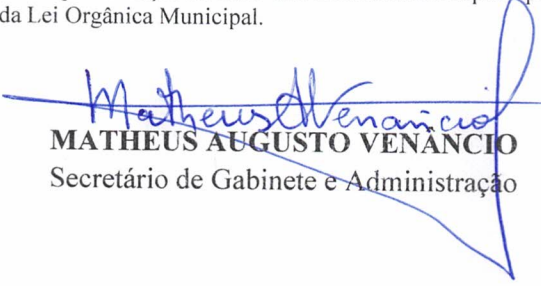
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 05 de Outubro de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Portaria nº 3407 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENANCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração